

**EDITAL CONCURSO DE DESENHO “BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA -RN”**

A Escola do Legislativo Municipal “José Carneiro do Nascimento” órgão da Câmara Municipal de Marcelino Vieira -RN, CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, s/n, Centro – CEP 59970-000, e-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com, através do seu presidente, Antonio Juzelandio Galdino Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá o concurso de desenho do brasão da Câmara Municipal de Marcelino Vieira -RN.

I. DO OBJETIVO

O concurso de desenho é uma iniciativa da Escola do Legislativo José Carneiro do Nascimento com o objetivo de criar o brasão da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, o melhor desenho, escolhido por uma banca julgadora, será levado a apreciação pelos vereadores e se tornará o brasão do Poder Legislativo Municipal.

II. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar os alunos que estão regulamente matriculados nas escolas do município de Marcelino Vieira-RN e que estejam cursando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e os que estão cursando do 1º ao 3º ano do ensino médio.

Cada escola do município que oferecem as series acima, selecionarão por critério próprio até 3 alunos que poderão criar o desenho em grupo ou separadamente.

III. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita mediante preenchimento de uma com dados do (a) estudante e seu respectivo responsável.

O edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

A escola que deseja participar do certame deverá preencher o requerimento, anexo a este edital, e o protocolar na secretaria da Casa Legislativa até a data de **09 de agosto de 2023**.

Os alunos deverão ser inscritos em grupo ou separadamente no período de 10 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2023 na secretaria da Câmara Municipal.

O grupo ou participante poderá inscrever apenas um desenho.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus respectivos responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

No ato da inscrição deverão ser entregues e apresentados cópias dos seguintes documentos:

- a) **RG;**
- b) **CPF;**
- c) **Comprovante de residência**

E na ficha de inscrição deverão obrigatoriamente incluir todas as seguintes informações, sob pena de indeferimento:

Nome completo e idade do Artista;
Nome completo do Responsável;
Endereço de residência;
Telefone para contato;

IV. DO DESENHO

Para participar do concurso o candidato/grupo deverá fazer um desenho colorido com aspectos que representem a cultura, história, geografia e economia do município de Marcelino Vieira.

Os desenhos devem ser feitos a mão, em qualquer técnica (grafite, lápis de cor, giz, nankim, etc.) e deverão atender os critérios de:

- a) **Originalidade**
- b) **Criatividade**

c) Adequação ao tema

A produção do trabalho será desenvolvida na semana que compreende o período de **06/11/2023 a 11/11/2023**, em salas destinadas a cada candidato/grupo que será disponibilizado o local em breve divulgado.

Cada figura representada no desenho deve ser acompanhada de texto sobre seus respectivos significados.

Não serão aceitos desenhos editados em softwares gráficos.

Cada participante/grupo só pode concorrer com um desenho.

O candidato/grupo fica ciente que existe a possibilidade de pequenas alterações gráficas para que se adeque ao desenho a computação gráfica, mantendo sempre a originalidade do desenho.

No ato da inscrição o candidato/grupo fica ciente que todos direitos artísticos serão cedidos a câmara municipal.

O desenho deverá ser obrigatoriamente inédito, isto é, a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

V. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

No período que compreende os dias de **29 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023** os candidatos/grupos serão obrigados a participarem de palestras, visitação a museus e locais históricos do município com a finalidade de conhecer cultura, história, geografia e economia do município de Marcelino Vieira.

As palestras e visitasões serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas.

VI. DO ENVIO DOS DESENHOS

O desenho será apresentado à comissão julgadora no dia **17 de novembro de 2023** na Câmara Municipal ~~dos vereadores~~ de Marcelino Vieira-RN.

Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acondicionados sem ser dobrados.

Os trabalhos não serão devolvidos a seus autores ou responsáveis após o recebimento pela secretaria desta Câmara Municipal ~~dos vereadores~~.

No dia da apresentação será realizado uma explanação sobre a obra realizada pelos respectivos candidatos/autores.

Após a apresentação do desenho a comissão julgadora irá se reunir com o fim de selecionar a melhor obra e, assim, divulgar o resultado final.

VII. DA SELEÇÃO

A comissão julgadora será integrada por até **07 (sete) pessoas**, entre personalidades de reconhecidos méritos no campo de artes plásticas, professores ou críticos de arte, e vereadores da Casa.

A decisão da comissão, em quaisquer circunstâncias, será irrecorrível.

Não haverá remuneração financeira aos membros da Comissão Julgadora.

A comissão julgadora, escolherá apenas um desenho como vencedor

A comissão julgadora selecionará o desenho a ser premiado, consoante os seguintes critérios:

- a) Técnica;
- b) Expressividade;
- c) Originalidade;
- d) Criatividade;
- e) Fidelidade ao tema.

A decisão da comissão julgadora é soberana, não se admitindo recurso.

Os membros da comissão julgadora reunir-se-ão para eleger o desenho vencedor.

O resultado da seleção da comissão julgadora será divulgado no dia **17/11/2023**.

VIII. DA PREMIAÇÃO

O artista (s) vencedor (es) será premiado com a quantia supra de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

IX. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/08/2023
Período para adesão das escolas	09/08/2023 a 10/08/2023

Inscrições	11/08/2023 a 28/08/2023
Desenvolvimento do projeto	29/08/2023 a 31/10/2023
Semana de produção	06/11/2023 a 11/11/2023
Seleção do desenho	17/11/2023

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

A direção da Escola do Legislativo será competente para dirimir, graciosamente, eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Não será aceita nenhuma forma de plágio. Caso seja constatada alguma fraude, ou o descumprimento das regras desse Edital, o participante será desclassificado

Elege-se o Foro de Marcelino Vieira/RN para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

Marcelino Vieira 02 de agosto de 2023.

ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
Presidente da Escola do Legislativo

ADRIANO LOPES DO NASCIMENTO
Diretor da Escola do Legislativo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE DESENHO “BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCELINO VIEIRA -RN”

DADOS DO PARTICIPANTE:

Nome da/o participante: _____

Ano: _____

Escola: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

Deseja concorrer: grupo () individualmente ()

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone de contato: _____

DADOS DA ESCOLA:

Nome da escola: _____

Endereço: _____

Diretor (a) responsável: _____

Telefone de contato: _____

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

A escola: _____ localizada na Rua
_____, por meio de seu (a) diretor (a) o
senhor (a) vem a presença dos representantes da escola do legislativo municipal, informar
que a escola deseja aderir ao **CONCURSO DE DESENHO “BRASÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA -RN”**

Marcelino Vieira ____ de agosto de _____

Assinatura do Diretor (a)